

MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA/GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2023 – suplementar

Utilização de Recursos Remanescente e Aplicação Financeira

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - FOMENTO AO AUDIOVISUAL ARTIGO 6, INCISO 1, II E III.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Desporto e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme análise da comissão.

1. OBJETO

1.1 Este Edital suplementar tem por finalidade fazer a distribuição proporcional aos projetos selecionados no edital primitivo, visando melhor atender aos projetos, reconhecer e ampliar o prêmio proporcionalmente aos PROJETOS CULTURAIS, conformidade no art. 6º, INCISO I, II e III da LEI PAULO GUSTAVO.

02. ASSINATURA DO RECIBO

14.1. Após a divulgação do resultado, o proponente contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural complementar.

03. DISPOÇÕES FINAIS

03.1 O recebimento do prêmio complementar está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

03.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

03.3 O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Desporto e Lazer situada na Av. Cezoste Pinto nº 842, Centro, Sanclerlândia Goiás/GO, CEP 76.160-000.

03.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO.

03.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Desporto e Lazer.

03.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

03.7 – com o recurso existente será realizado rateio entre os atuais projetos contemplado entre os projetos classificados no edital primitivo em, em proporções no que se refere ao recurso existentes, inclusive com a aplicação financeira

03.8 – DOS VALORES:

Categoria	Valor Primitivo	Valor Suplementar	Total	Quantidade de Beneficiários
Meu Documentario Participativo Cultura Municipal	10.256,17	1.396,53	11.652,70	04
Cinema ao Ar Livre	4.688,65	638,41	5.327,06	01
Mostra Experimental, Festival do Minuto de até 02 minutos “Contando Nossa História”	941,60	128,21	1.069,81	04
TOTAL	49.479,73	6.737,37	56.217,10	

03.9 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sanclerlândia/GO 20 de junho de 2024

Edmilson Pereira da Costa

Presidente da Comissão